



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL 11/03/2025

Aos onze dias do mês de março de 2025, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária, presencialmente, em primeira chamada, às 13h00min, em razão da presença de 50% + 1 dos associados, representados pelos respectivos Secretários Municipais de Saúde, registrados em lista de presença, conforme o Art. 11, §4º: **“§4º A Assembleia Geral se instalará, em primeira convocação, com o quórum constituído da maioria simples dos associados, representada por 50% + 01 (cinquenta por cento mais um) dos associados e, em segunda convocação, após decorridos 30 (trinta) minutos do horário estabelecido na primeira convocação, com qualquer número dos membros associados presentes;”** e convocação da Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina – COSEMS/SC, Sra. Sinara Regina Landt Simioni. A convocação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, em 21 de fevereiro de 2025, sob a autopublicação nº 6966002, e no website do COSEMS/SC, além de enviada nos grupos de *whatsapp* em que todos os associados estão inseridos, conforme os termos estatutários. A Assembleia ocorreu na sede da Granfpolis, situada na R. Cândido Ramos, 250 - Capoeiras, Florianópolis - SC, 88090-800, **com os seguintes assuntos: - Eleição da Diretoria Executiva para o Biênio 2025-2027; - Prestação de Contas do ano de 2024; - Assuntos Gerais.**

A Sra. Sinara Regina Landt Simioni declarou aberta a Assembleia Geral Ordinária saudando a todos os presentes com o seu cordial cumprimento, e informou que, considerando que o Regulamento Eleitoral, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, estabelece o início da votação às 14h¹ e que os candidatos das chapas inscritas e deferidas em 28/02/2025 teriam direito a uma fala de 10 minutos cada, conforme o art. 10, §3º, do Regulamento Eleitoral², e ainda que a Prestação de Contas do ano de 2024 demandaria, no mínimo, uma hora devido ao envolvimento de profissionais de contabilidade e colaboradores do COSEMS/SC, o que interferiria no horário definido para o início da votação, informou que se iniciaria a eleição e, não ocorrendo manifestação dos presentes, passou a palavra à Presidente da Comissão Eleitoral, Sra. Juliana Aparecida Batista, que deu início ao processo eleitoral.

A Presidente da Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 07/2024 – COSEMS/SC, publicada no DOM/SC no dia 30 de dezembro de 2024 – autopublicação n. 6753136, cumprimentou os presentes e, conforme o Art. 7º do Regulamento Eleitoral: **“§2º A Comissão Eleitoral deverá declarar a aceitação do novo integrante ou substituto, divulgando a informação no site do COSEMS/SC. Caso a renúncia ocorra no dia da Assembleia, a substituição deverá ser anunciada na abertura dos trabalhos eleitorais, desde que atendidas as condições previstas no §2º do Art. 3º combinado com o §2º do Art. 8º deste regulamento”**, solicitou ao representante da Chapa 02 a substituição de integrantes que haviam formalizado desistência. O representante da Chapa 02, Sr. Rogério Acácio Mascarello, já havia sido informado previamente sobre as desistências, com exceção da do integrante Sr. Luan Francisco Varnier, comunicada à sua exoneração do cargo de Secretário de Saúde do Município de Urussanga à Comissão Eleitoral no início dos trabalhos da Assembleia Geral. Os cargos vagos

¹ A Comissão Eleitoral, nomeada nos termos do Art. 15, I, do Estatuto do COSEMS/SC, reafirma a aprovação deste Regulamento para disciplinar o processo eleitoral da Diretoria Executiva do COSEMS/SC para o biênio 2025/2027. Em conformidade com o Art. 17, §5º, do Estatuto Social, a eleição ocorrerá no dia 11 de março de 2025, **na sede da GRANFPOLIS, durante a Assembleia Geral Ordinária, com votação das 14h às 16h.**

² §3º Cada chapa concorrente terá até 10 (dez) minutos, improrrogáveis, para expor suas propostas à Assembleia Geral antes do início da votação.

eram: Conselho Fiscal Suplente 1, Conselho Fiscal 4, Conselho Fiscal 5, Vice-Presidente Macrorregional Grande Florianópolis e 1º Vice-Presidente. Foi concedido um prazo improrrogável de 10 minutos para a apresentação da substituição dos integrantes da chapa 02 sob pena de cancelamento da inscrição da chapa, conforme Art. 7º do Regulamento Eleitoral: **§3º Se a renúncia ocorrer durante a Assembleia, após a abertura dos trabalhos, a Comissão Eleitoral concederá à chapa inscrita um prazo improrrogável de 10 (dez) minutos para sua regularização, sob pena de cancelamento da inscrição correspondente.** O Sr. Rogério Acácio Mascarello, representante da chapa 02, apresentou imediatamente os documentos solicitados, sem realizar qualquer questionamento. A Presidente da Comissão Eleitoral, então, solicitou que os membros da Comissão Eleitoral se retirassem da sala para análise da documentação.

Após a verificação, constatou-se que para os cargos de Conselho Fiscal Suplente 1, Conselho Fiscal 4, Conselho Fiscal 5 e 1º Vice-Presidente a documentação estava correta, todavia, **para o cargo de Vice-Presidente Macrorregional da Grande Florianópolis, havia sido indicada, como substituta, a Secretária de Saúde do Município de Santa Rosa do Sul, que pertence à Macrorregião Sul.** Conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, pelos Consórcios de Saúde³, Plano Estadual de Saúde e Deliberação n. 195/CIB/2018, cada representante deve pertencer à macrorregião que representa. Dessa forma, o município indicado não atendia ao requisito de representatividade para o cargo, nos termos do Art. 21 do Estatuto Social, requisito essencial para garantir que as demandas e peculiaridades regionais sejam adequadamente representadas dentro da estrutura da macrorregião.⁴

Além disso, a indicação de um representante de município pertencente à Macrorregião Sul para ocupar um cargo na Macrorregião da Grande Florianópolis, distante 300km um do outro, contraria a lógica da representatividade. Ainda, verificou-se que, para as demais Vice-Presidências Macrorregionais, o representante da Chapa 2 indicou municípios pertencentes às respectivas macrorregiões, demonstrando seu entendimento sobre a necessidade de que a representação seja exercida por um município integrante de cada macrorregião.

Diante disso, a Comissão Eleitoral, por unanimidade, deliberou pelo indeferimento da substituição do cargo de Vice-Presidente da Macrorregional Grande Florianópolis e, com base no Art. 7º do Regulamento Eleitoral, determinou o cancelamento da inscrição da Chapa 02.

A Comissão Eleitoral convocou os representantes das chapas para comunicar a decisão antes de retornar ao auditório. O Sr. Rogério Acácio Mascarello foi informado sobre o indeferimento da substituição e o consequente cancelamento da inscrição da Chapa 02, explicando-lhe os fundamentos apresentados alhures. Ao ser questionado pelo Sr. Rudimar Cornelli, membro da Comissão Eleitoral, se tinha conhecimento de que o representante da macrorregional da Grande Florianópolis deveria pertencer à região, o Sr. Rogério respondeu afirmativamente, mas

³ *Lei Estadual n. 18861/2024: Art. 11. Os Territórios dos Consórcios Públicos de Saúde, compostos pelos entes municipais que os integram, devem compreender as suas macrorregiões de saúde. (...)*

§ 2º Na eventualidade de um ente municipal integrar mais de um Consórcio Público de Saúde, para fins do § 1º do art. 17 desta Lei, a população consorciada desse ente será considerada apenas no âmbito do Consórcio Público de Saúde vinculado à sua macrorregião e ao Território da sua região de saúde.

⁴ Art. 21. Compete aos Vice-Presidente macrorregionais:

I. Representar o conjunto de Secretários Municipais de Saúde no âmbito macrorregional, correspondente as respectivas regiões de saúde;

II. Articular conjuntamente com os apoiadores institucionais do COSEMS, e com as coordenações das Comissões Integradas Regionais-CIR correspondentes, as proposições das ações e serviços de saúde regionais e macrorregionais;

III. Encaminhar ao COSEMS as resoluções e deliberações aprovadas macrorregionalmente;



alegou não ter encontrado um representante disponível para compor a chapa. O Sr. Rogério proferiu algumas palavras, sendo ouvido por todos os presentes a sala.

Após isso, a Comissão Eleitoral retornou ao auditório e a Presidente Juliana informou a todos os associados presentes sobre a decisão de indeferimento da substituição para o cargo de Vice-Presidente da Macrorregional Grande Florianópolis e o consequente cancelamento da inscrição da Chapa 02, explicando à todos a fundamentação para tal ato.

Dando sequência, a Presidente da Comissão Eleitoral, com base no Art. 11 do Regulamento Eleitoral⁵, comunicou que, diante da existência de apenas uma chapa válida, a eleição seria realizada por aclamação. Solicitou que os presentes manifestassem sua aprovação levantando as mãos, o que foi prontamente atendido. Assim, a Presidente da Comissão Eleitoral declarou eleita a Chapa 01, representada pela Sra. Sinara Regina Landt Simioni, para presidir o COSEMS/SC no biênio 2025-2027. Ato contínuo, o Sr. Rogério Acácio Mascarello tentou interromper a Assembleia afirmando que teria outros documentos, momento em que a Presidente da Comissão Eleitoral informou a ele e a todos os presentes que, conforme o Regulamento Eleitoral, não impugnado por nenhuma chapa, o seu prazo de 10 minutos já teria sido concedido e atendido por ele de prontidão, precluindo o seu direito, até porque já informado a ele e a todos o cancelamento de sua inscrição anteriormente, além de que, qualquer ato posterior, feriria a isonomia do pleito eleitoral. Logo após, a Presidente da Comissão apresentou a Comissão Eleitoral para todos os presentes, solicitando uma salva de palmas a todos os membros pela condução transparente e dentro das normas contidas no Regulamento Eleitoral e no Estatuto Social, explicando que todos os questionamentos, impugnação etc. foram publicados no Diário Oficial dos Municípios, na página oficial do COSEMS/SC, além de enviada toda e qualquer resposta aos seus solicitantes, demonstrando lisura e comprometimento com o pleito eleitoral. Em seguida, declarou encerrado o processo eleitoral e passou a palavra à Presidente do COSEMS/SC em exercício para a deliberação dos demais assuntos da pauta.

Sra. Sinara convocou a Sra. Kelly Cristine do Amaral, gerente administrativa financeira do Conselho, bem como os representantes da Gil Losso Assessoria Contábil, Sr. Gil Losso e Sra. Núbia Rodrigues Alves, para apresentar toda a movimentação financeira decorrentes dos dados extraídos dos relatórios, demonstrativos e registros contábeis, no modelo recomendado pelo CONASEMS, do ano de 2024. Sra. Kelly, saudou a todos os presentes informando que o processo de acompanhamento e aprovação das contas do ano de 2024 foi realizado quadrimestralmente pelo Conselho Fiscal, com parecer favorável quanto ao balanço financeiro, e todo esse processo encaminhado ao CONASEMS. Informou ainda que as contas foram apresentadas ao Conselho Fiscal de maneira detalhada, compartilhando o resultado final do ano de 2024, para aprovação desta Assembleia, conforme artigo 13, IV do estatuto social.

Foi informado as receitas, mês a mês, de cada quadrimestre, compreendendo o Recurso Portaria 220, recurso Financeiro BP, Rendimentos Financeiros e Congresso no valor total de R\$ 5.716.427,30 bem como foram apresentadas as despesas, mês a mês, de cada quadrimestre, compreendendo as despesas trabalhistas, fixas, operacionais, com apoiadores, com eventos, viagens, impostos/taxas e financeiras, no valor total de R\$ 3.425.866,25. Foi apresentado também valores com investimento em obras e imobilizado no valor de R\$ 871.585,49. Saldo em conta o COSEMS/SC apresenta em 31/12/2024 o valor de R\$ 156,35 no Banco Sicred e R\$ 3.089.245,04 no Banco do Brasil. **Após a explanação detalhada, foi deliberado, por unanimidade, a aprovação das contas e do balanço anual de 2024 do COSEMS/SC.**

⁵ Art. 11. Em caso de consenso por chapa única, ou se restar apenas uma chapa devido à desistência das demais inscritas, a eleição será realizada por aclamação dos presentes.



Apresentadas e aprovadas as contas, Sra. Kelly trouxe ao conhecimento dos presentes o Relatório de Auditoria dos Controles Internos do período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2024 explicando que foi realizado um serviço técnico especializado em auditoria dos controles internos quanto a arrecadação de receita e execução das despesas, exames de balancetes contábeis e procedimentos internos. Explicou ainda que a avaliação da auditoria foi de opinião com ressalva em razão de inconsistência nos seguintes itens: reconhecimento contábil de receitas e despesas associadas a convenio, parcerias e termos de cooperação, controle de bens registrados no ativo imobilizado e não conformidade com o ITG 2002. Com relação a estas ressalvas informou que o convênio SES ainda não está fechado e acaba sendo isso o registro no ativo e quanto ao imobilizado haviam notas pendentes que estão sendo regularizadas desde o segundo semestre de 2024, tendo o demais já sido ajustado.

Com relação as recomendações da auditoria que foram: o implemento de rotina sistemática de conciliações bancárias em razão da não apresentação dos extratos da conta do SICRED, foi explicado que o COSEMS/SC não trabalha mais com o banco SICRED e que essa conta será encerrada; regularização do convenio SES (referente a compra do imóvel sede do COSEMS), neste item explicou que a SES abriu uma diligencia que não foi respondida satisfatoriamente pela diretoria anterior e que em razão disso foi solicitado dilação de prazo, que foi deferida, para que se pudesse cumprir a diligência, efetuando a prestação de contas para não ter que devolver recurso e para tanto, efetuou a contratação de empresa de engenharia para regularizar a documentação e obra do prédio, contratou empresa do ramo imobiliário com profissional com CRECI para avaliar o valor pago pelo imóvel uma vez que não foram feitos os devidos orçamentos e apresentou todas as respostas diligenciadas, estando aguardando resultado da SES; implemento de um controle de contas a receber, que já foi providenciado no segundo semestre; avaliação da viabilidade de regularização de impostos a recuperar apresentado na rubrica de tributos, isso ocorreu em razão de pagamentos realizados em duplicidade e que foi solicitado a compensação, que logo será regularizado; implementação de controle patrimonial, observando-se a depreciação de cada bem, que está sendo regularizado, conforme informado anteriormente; regularização do lançamento de férias e 13º salário, de acordo com o regime de competência, situação já regularizada e que estava ocorrendo devido ao pagamento de abono salarial sem o gozo de férias; regularização da contabilização do repasse de recurso da BP, situação foi esclarecida com a auditoria e corrigida no segundo semestre; elaboração de conciliações extracontábeis para melhor controle das contas contábeis, que ainda está sendo providenciado; formalização das atividades da área administrativa implementando a criação de um fluxograma, que ainda não foi implementado; revisão do estatuto social para garantia da conformidade legal, já regularizado de acordo com as cláusulas apontadas pela auditoria, alteradas mediante aprovação em Assembleia Geral Extraordinária; elaboração e implementação de um regimento interno, ainda não implementado; implementação de sistemas integrados de gestão, ainda não implementado; implementação de regulamento de compras e contratações, que já foi minimamente regulamentado através da resolução nº 006/2024; implementação de uso de relatórios de requisição de viagem, já regularizado no segundo semestre; implementação de regulamento para uso de cartão corporativo, que não ocorreu em razão do cancelamento de uso desse cartão; implementação de regulamento para utilização de veículo do COSEMS/SC, regularizado no segundo semestre; atualização do sítio eletrônico assegurando a transparência e fortalecendo a governança, explicou que foi contratada empresa de publicidade e marketing que passou por um processo de entendimento do trabalho do Conselho e tomou posse da condução das mídias sociais e agora no primeiro semestre deste ano vai trabalhar no site do COSEMS/SC; estabelecimento de departamento pessoal e implementação de política de cargos e salários, que será contratado uma empresa de recursos



humanos para estabelecer o plano de cargos e salários do Conselho, momento em que poderão realizar os fluxos administrativos, regimento interno e outros fluxos de gestão necessários; manutenção da pasta de pessoal de cada funcionário atualizada, já regularizado; manutenção dos atestados de saúde ocupacional atualizados, já regularizado; regularizar pagamento de abono pecuniário sem gozo de férias, já regularizado; revisar política interna de cálculo de férias, já regularizado; adoção de política interna para cargo de confiança, que aguarda a contratação da empresa de recursos humanos; implementação de política de integridade e implementação de política de proteção de dados, essas implementações são de alto custo para todos os COSEMS e que o CONASEM está trabalhando nisso de forma que os conselhos irão aderir ao plano da Nacional.

Kelly explicou que não está sendo fácil regularizar todas as situações de modo que elas vão sendo apontadas pela auditoria concomitantemente a todo o processo de trabalho do COSEMS solicitando o entendimento de que estamos buscando resolver o mais breve possível, mas que estamos com limitação de pessoal e por isso temos que ter paciência, mas que tudo será regularizado.

Kelly então encerrou sua explanação, passando a palavra à presidente do COSEMS/SC. Nada mais havendo a ser apreciado ou deliberado, a Sra. Sinara Regina Landt Simioni deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Eu, Leonardo Wiethorn Rodrigues, nomeado secretário ad hoc, lavrei a presente ata. Os membros da Comissão Eleitoral, após leitura e aprovação, assinam no que se refere às questões eleitorais, enquanto as demais assinaturas referem-se aos demais assuntos tratados na Assembleia Geral.

SINARA
REGINA LANDT
SIMIONI:03059
883955

Assinado de forma digital por SINARA REGINA LANDT SIMIONI:03059883955
Dados: 2025.03.14 12:39:51 -03'00'

Sinara Regina Landt Simioni
Presidente do COSEMS/SC

Documento assinado digitalmente



JULIANA APARECIDA BATISTA
Data: 13/03/2025 16:31:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliana Aparecida Batista
Presidente da Comissão Eleitoral

THAYSE
ROSA:04285004984

Assinado de forma digital por THAYSE ROSA:04285004984
Dados: 2025.03.14 08:36:20 -03'00'

Thayse Rosa
Relatora da Comissão Eleitoral

VANCLEI DA
SILVA:95197214953

Assinado de forma digital por VANCLEI DA SILVA:95197214953
Dados: 2025.03.14 10:07:41 -03'00'

Vanclei da Silva
Membro da Comissão Eleitoral

Documento assinado digitalmente
 MAICON GOULART LAUREANO
Data: 14/03/2025 11:58:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Macon Goulart Laureano
Membro da Comissão Eleitoral

JAQUELINE
MOCELIN:9396
9503000

Assinado de forma digital por JAQUELINE MOCELIN:93969503000
Dados: 2025.03.13 19:47:39 -03'00'

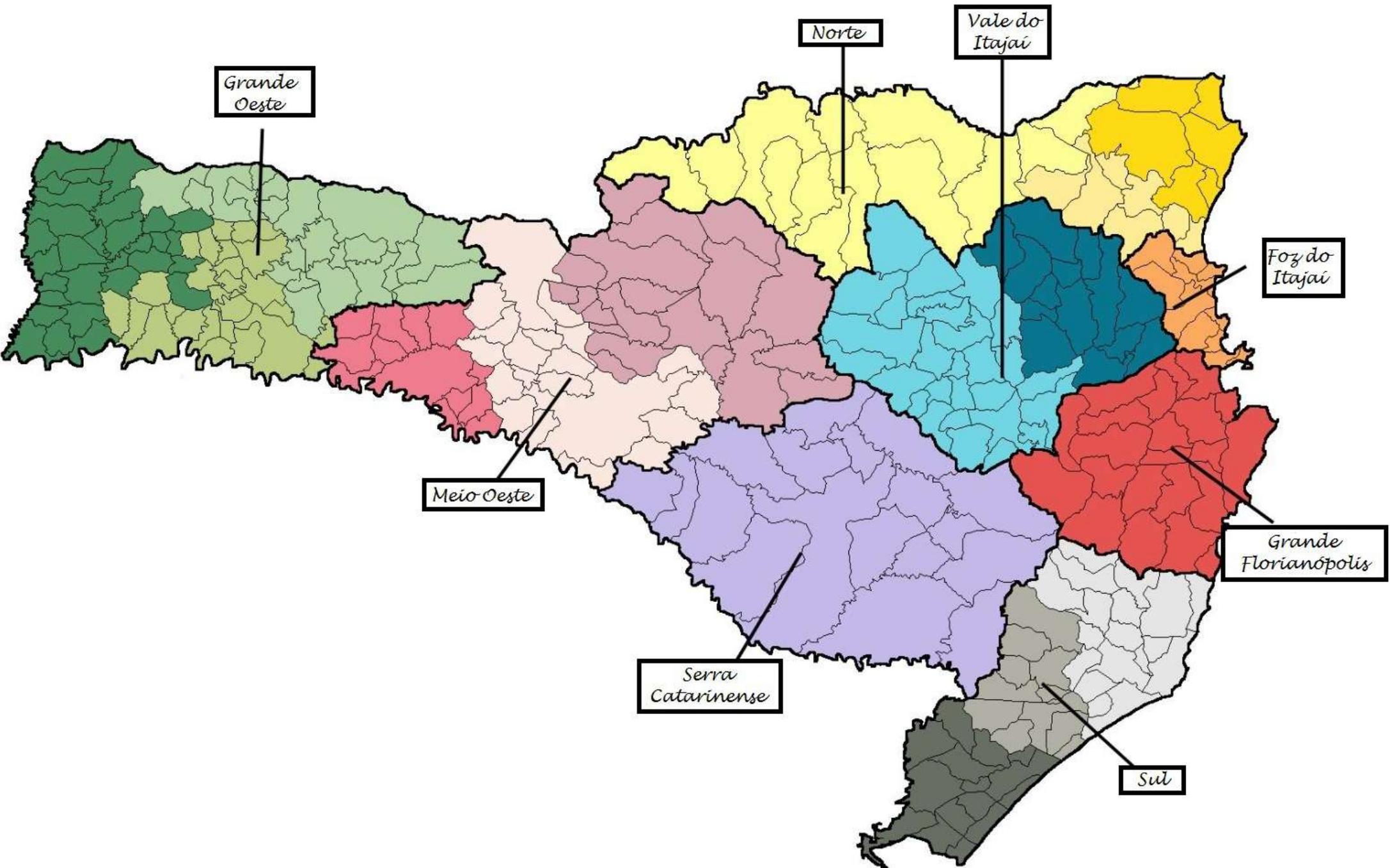
Jaqueline Mocelin
Membro da Comissão Eleitoral

ASSINADO DIGITALMENTE
 RUDIMAR CORNELLI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: <http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Rudimar Cornelli
Membro da Comissão Eleitoral

Documento assinado digitalmente
 LEONARDO WIETHORN RODRIGUES
Data: 14/03/2025 12:28:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Wiethorn Rodrigues
Assessor Jurídico COSEMS/SC



PLANO ESTADUAL DE SAÚDE – LISTA DE MACRORREGIONAIS E SEUS MUNICÍPIOS REPRESENTANTES

Link acesso:

**[https://www.saude.sc.gov.br/index.p
hp/pt/servicos/planejamento-em-
saude/plano-estadual-de-saude-pes](https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/planejamento-em-saude/plano-estadual-de-saude-pes)**



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 195/CIB/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, ad referendum

Considerando a Lei n° 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.
Considerando a Portaria GM/MS n° 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que introduziu significativas mudanças no planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), vinculando a urgente reformulação dos processos de programação das ações e serviços de saúde;

Considerando a Resolução CIT n° 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Resolução CIT n° 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

Considerando a decisão da plenária da CIB, n° 221ª Reunião Ordinária do dia 19 de julho de 2018.

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a definição da nova composição das macrorregiões de Saúde de Santa Catarina para o processo de Planejamento Regional Integrado, seguindo o conceito de regionalização, conforme anexo.

Parágrafo único – A população apresentada nas macrorregiões de Saúde refere-se a Estimativa Populacional 2017, conforme Resolução IBGE nº 04, de 28 de agosto de 2017, publicado no DOU nº 167, de 30 de agosto de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a Deliberação CIB nº 458/2012.

ANEXO

Regionalização – a organização da RAS exige a definição do território, que implica estabelecer os seus limites geográficos, sua população e o rol de ações e serviços que serão ofertados nesta região de saúde. As competências e responsabilidades dos pontos de atenção no cuidado integral estão correlacionadas com abrangência de base populacional, acessibilidade e escala para conformação de serviços, devendo ser observadas as pactuações entre o estado e o município para o processo de regionalização e parâmetros de escala e acesso.

A **Resolução CIT nº 37/2018** estabelece que com base na configuração das regiões de saúde existentes, devem ser organizadas macrorregiões de saúde, observando os seguintes critérios:

I. Conformação regional com escala necessária para a sustentabilidade dos serviços de alta complexidade, baseada em um limite geográfico, independente de divisas estaduais, e um contingente mínimo populacional de 700 mil habitantes, exceto para os estados da Região Norte cuja base mínima populacional é de 500 mil habitantes;

II. Contiguidade territorial, mesmo quando ultrapassar as divisas estaduais, visando dar coesão regional bem como proporcionar a organização, o planejamento e a regulação de serviços de saúde no território. Para os estados das Regiões Centro-Oeste, Nordeste, Sudeste e Sul, no caso de serem configuradas macrorregiões de saúde com contingente populacional entre 500 mil e 700 mil habitantes, a CIB deve encaminhar à CIT justificativa contendo os critérios adotados, para análise e parecer.

No estado de Santa Catarina foram identificadas 07 (sete) macrorregiões de saúde que dispõem de referência para as regiões de saúde que a compõem ou que devem ser objeto de investimento para suprir essa necessidade, conforme a configuração abaixo:

MACRORREGIÃO DE SAÚDE DO GRANDE OESTE

A Macrorregião do Grande Oeste é composta por 03 Regiões de Saúde, conforme descrito abaixo, com uma população de referência de **789.571 habitantes**:

- **Região de Saúde do Extremo Oeste**

Cod. IBGE	Município	Pop. 2017
4200804	Anchieta	5.832
4202081	Bandeirante	2.751
4202099	Barra Bonita	1.739
4202156	Belmonte	2.709
4202578	Bom Jesus do Oeste	2.151
4204905	Descanso	8.399
4205001	Dionísio Cerqueira	15.450
4205357	Flor do Sertão	1.594
4206405	Guaraciaba	10.259
4206603	Guarujá do Sul	5.139
4207650	Iporã do Oeste	8.930
4207759	Iraceminha	4.067
4208401	Itapiranga	16.683
4210506	Maravilha	25.076
4210902	Modelo	4.192
4211009	Mondaí	11.496
4212007	Palma Sola	7.558
4212239	Paraíso	3.613
4214151	Princesa	2.906
4215208	Romelândia	5.022
4215356	Saltinho	3.847
4215554	Santa Helena	2.266
4215687	Santa Terezinha do Progresso	2.557
4216255	São João do Oeste	6.309
4216701	São José do Cedro	13.897
4217154	São Miguel da Boa Vista	1.848
4217204	São Miguel do Oeste	39.793
4217303	Saudades	9.664
4217956	Tigrinhos	1.695
4218756	Tunápolis	4.597
		232.039

- **Região de Saúde de Xanxerê**

Cod. IBGE	Município	Pop. 2017
4200101	Abelardo Luz	17.847
4202537	Bom Jesus	2.919
4203501	Campo Erê	8.787
4204459	Coronel Martins	2.548
4205175	Entre Rios	3.183
4205308	Faxinal dos Guedes	10.745
4205605	Galvão	3.058
4207684	Ipuacu	7.400
4209177	Jupia	2.127
4209458	Lajeado Grande	1.453
4210555	Marema	1.906
4211652	Novo Horizonte	2.532
4211850	Ouro Verde	2.245

4212270	Passos Maia	4.243
4213401	Ponte Serrada	11.545
4215752	São Bernardino	2.449
4216107	São Domingos	9.502
4216909	São Lourenço do Oeste	23.698
4219101	Vargeão	3.590
4219507	Xanxerê	49.738
4219705	Xaxim	28.210
		199.725

- **Região de Saúde do Oeste**

Cod. IBGE	Município	Pop. 2017
4200507	Águas de Chapecó	6.445
4200556	Águas Frias	2.387
4201653	Arvoredo	2.261
4203105	Caibi	6.213
4204103	Caxambu do Sul	3.850
4204202	Chapecó	213.279
4204350	Cordilheira Alta	4.321
4204400	Coronel Freitas	10.130
4204707	Cunha Porã	11.057
4204756	Cunhataí	1.955
4205431	Formosa do Sul	2.549
4206652	Guatambu	4.733
4207858	Irati	1.984
4208955	Jardinópolis	1.625
4211405	Nova Erechim	4.879
4211454	Nova Itaberaba	4.339
4211876	Paial	1.577
4212106	Palmitos	16.253
4212908	Pinhalzinho	19.511
4213153	Planalto Alegre	2.844
4214201	Quilombo	10.044
4215075	Riqueza	4.670
4215695	Santiago do Sul	1.317
4216008	São Carlos	11.132
4217550	Serra Alta	3.301
4217758	Sul Brasil	2.551
4218855	União do Oeste	2.600
		357.807

**MACRORREGIÃO DE SAÚDE DO MEIO OESTE E SERRA
CATARINENSE**

A Macrorregião do Meio Oeste e Serra Catarinense é composta por 04 Regiões de Saúde, conforme descrito abaixo, com uma população de referência de **916.238 habitantes**:

- **Região de Saúde do Alto Uruguai Catarinense**

Cod. IBGE	Município	Pop. 2017
4200754	Alto Bela Vista	1.967
4201273	Arabutã	4.281
4204301	Concórdia	73.766
4207601	Ipira	4.562
4207700	Ipumirim	7.561
4207809	Irani	10.285
4208005	Itá	6.275
4209854	Lindóia do Sul	4.615
4212601	Perituba	2.855
4213104	Piratuba	4.102
4213906	Presidente Castelo Branco	1.610
4217501	Seara	17.526
4219606	Xavantina	4.012
		143.417

- **Região de Saúde do Meio Oeste**

Cod. IBGE	Município	Pop. 2017
4200051	Abdon Batista	2.604
4200408	Água Doce	7.154
4202875	Brunópolis	2.539
4203600	Campos Novos	35.710
4203907	Capinzal	22.524
4204004	Catanduvas	10.632
4204152	Celso Ramos	2.760
4205209	Erval Velho	4.480
4206702	Herval d'Oeste	22.443
4206801	Ibicaré	3.268
4208609	Jaborá	3.990
4209003	Joaçaba	29.608
4209201	Lacerdópolis	2.251
4210035	Luzerna	5.705
4211058	Monte Carlo	9.785
4211801	Ouro	7.363
4218509	Treze Tílias	7.545
4219150	Vargem	2.543
4219176	Vargem Bonita	4.597
4219853	Zortéa	3.300
		190.801

- **Região de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe**

Cod. IBGE	Município	Pop. 2017
4201604	Arroio Trinta	3.564
4203006	Caçador	77.323
4203154	Calmon	3.380

Cod. IBGE	Município	Pop. 2017
4204806	Curitibanos	39.566
4205506	Fraiburgo	36.261
4205555	Frei Rogério	2.146
4206751	Ibiam	1.967
4207577	Iomerê	2.917
4209706	Lebon Régis	12.133
4210050	Macieira	1.799
4210704	Matos Costa	2.614
4213005	Pinheiro Preto	3.480
4213351	Ponte Alta do Norte	3.413
4214409	Rio das Antas	6.246
4215406	Salto Veloso	4.655
4215505	Santa Cecília	16.701
4216057	São Cristovão do Sul	5.464
4217907	Tangará	8.738
4218251	Timbó Grande	7.767
4219309	Videira	52.066
		292.200

- **Região de Saúde da Serra Catarinense**

Cod. IBGE	Município	Pop. 2017
4201000	Anita Garibaldi	7.537
4202438	Bocaina do Sul	3.456
4202503	Bom Jardim da Serra	4.694
4202602	Bom Retiro	9.796
4203402	Campo Belo do Sul	7.177
4203253	Capão Alto	2.597
4204178	Cerro Negro	3.254
4204558	Correia Pinto	13.358
4209300	Lages	158.508
4211751	Otacílio Costa	18.313
4211892	Painel	2.376
4212056	Palmeira	2.586
4213302	Ponte Alta	4.767
4215059	Rio Rufino	2.489
4216503	São Joaquim	26.646
4216800	São José do Cerrito	8.588
4218905	Urubici	11.191
4218954	Urupema	2.487
		289.820

MACRORREGIÃO DE SAÚDE DA FOZ DO RIO ITAJAÍ

A Macrorregião da Foz do Rio Itajaí é composta por 01 Região de Saúde, conforme descrito abaixo, com uma população de referência de **683.034 habitantes**:

- **Região de Saúde da Foz do Rio Itajaí**

Cod. IBGE	Município	Pop. 2017
4202008	Balneário Camboriú	135.268
4212809	Balneário Piçarras	21.884
4202453	Bombinhas	18.623
4203204	Camboriú	78.731
4207106	Ilhota	13.857
4208203	Itajaí	212.615
4208302	Itapema	61.187
4210001	Luis Alves	12.413
4211306	Navegantes	77.137
4212502	Penha	31.025
4213500	Porto Belo	20.294
		683.034

MACRORREGIÃO DE SAÚDE DO VALE DO ITAJAÍ

A Macrorregião do Vale do Itajaí é composta por 02 Regiões de Saúde, conforme descrito abaixo, com uma população de referência de **1.064.245 habitantes**:

- **Região de Saúde do Alto Vale do Itajaí**

Cod. IBGE	Município	Pop. 2017
4200200	Agrolândia	10.581
4200309	Agronômica	5.437
4201802	Atalanta	3.254
4201901	Aurora	5.688
4202859	Braço do Trombudo	3.709
4204194	Chapadão do Lageado	2.953
4205100	Dona Emma	4.081
4206900	Ibirama	18.721
4207403	Imbuia	6.133
4208500	Ituporanga	24.622
4209151	José Boiteux	4.887
4209508	Laurentino	6.790
4209904	Lontras	11.774
4210852	Mirim Doce	2.374
4212700	Petrolândia	6.021
4213708	Pouso Redondo	16.957
4214003	Presidente Getúlio	16.996
4214102	Presidente Nereu	2.304
4214508	Rio do Campo	6.043
4214607	Rio do Oeste	7.463
4214805	Rio do Sul	69.188
4215307	Salete	7.634
4215679	Santa Terezinha	8.846
4217808	Taió	18.261
4218608	Trombudo Central	7.211

Cod. IBGE	Município	Pop. 2017
4219200	Vidal Ramos	6.356
4219358	Vitor Meireles	5.056
4219408	Witmarsum	3.912
		293.252

- **Região de Saúde do Médio Vale do Itajaí**

Cod. IBGE	Município	Pop. 2017
4201257	Apiúna	10.542
4201703	Ascurra	7.877
4202206	Benedito Novo	11.425
4202404	Blumenau	348.513
4202701	Botuverá	5.100
4202909	Brusque	128.818
4205159	Doutor Pedrinho	4.043
4205902	Gaspar	67.392
4206306	Guabiruba	22.732
4207502	Indaial	66.497
4213203	Pomerode	32.334
4214706	Rio dos Cedros	11.431
4215109	Rodeio	11.488
4218202	Timbó	42.801
		770.993

MACRORREGIÃO DE SAÚDE DA GRANDE FLORIANÓPOLIS

A Macrorregião da Grande Florianópolis é composta por 01 Região de Saúde, conforme descrito abaixo, com uma população de referência de **1.172.076 habitantes**:

- **Região de Saúde da Grande Florianópolis**

Cod. IBGE	Município	Pop. 2017
4200606	Águas Mornas	6.298
4200705	Alfredo Wagner	9.960
4200903	Angelina	4.943
4201109	Anitápolis	3.248
4201208	Antônio Carlos	8.327
4202305	Biguaçu	66.558
4203709	Canelinha	11.944
4205407	Florianópolis	485.838
4205704	Garopaba	22.082
4206009	Governador Celso Ramos	14.229
4209805	Leoberto Leal	3.140
4210209	Major Gercino	3.429
4211504	Nova Trento	14.099
4211900	Palhoça	164.926
4212304	Paulo Lopes	7.360
4214300	Rancho Queimado	2.871

Cod. IBGE	Município	Pop. 2017
4215703	Santo Amaro da Imperatriz	22.609
4215901	São Bonifácio	2.899
4216305	São João Batista	35.065
4216602	São José	239.718
4217253	São Pedro de Alcântara	5.602
4218004	Tijucas	36.931
		1.172.076

MACRORREGIÃO DE SAÚDE SUL

A Macrorregião Sul é composta por 03 Regiões de Saúde, conforme descrito abaixo, com uma população de referência de **992.541 habitantes**:

- **Região de Saúde de Laguna**

Cod. IBGE	Município	Pop. 2017
4201505	Armazém	8.520
4202800	Braço do Norte	32.648
4203956	Capivari de Baixo	24.298
4206108	Grão Pará	6.537
4206207	Gravatal	11.394
4207205	Imaruí	10.571
4207304	Imbituba	44.076
4208807	Jaguaruna	19.527
4209409	Laguna	45.311
4212403	Pedras Grandes	4.026
4212650	Pescaria Brava	9.980
4214904	Rio Fortuna	4.606
4215455	Sangão	12.233
4215604	Santa Rosa de Lima	2.139
4217006	São Ludgero	12.934
4217105	São Martinho	3.210
4218400	Treze de Maio	7.098
4218707	Tubarão	104.457
		363.565

- **Região de Saúde Carbonífera**

Cod. IBGE	Município	Pop. 2017
4220000	Balneário Rincão	12.403
4204251	Cocal do Sul	16.446
4204608	Criciúma	211.369
4205456	Forquilha	25.988
4207007	Içara	54.845
4209607	Lauro Muller	15.149
4211207	Morro da Fumaça	17.532
4211603	Nova Veneza	14.837
4211702	Orleans	22.723
4217600	Siderópolis	13.870
4218350	Treviso	3.863

Cod. IBGE	Município	Pop. 2017
4219002	Urussanga	21.177
		430.202

- **Região de Saúde do Extremo Sul Catarinense**

Cod. IBGE	Município	Pop. 2017
4201406	Araranguá	67.110
4201950	Balneário Arroio do Silva	12.344
4202073	Balneário Gaivota	10.413
4205191	Ermo	2.076
4208708	Jacinto Machado	10.539
4210407	Maracajá	7.139
4210803	Meleiro	7.047
4211256	Morro Grande	2.915
4212254	Passo de Torres	8.370
4213807	Praia Grande	7.364
4215653	Santa Rosa do Sul	8.356
4216404	São João do Sul	7.268
4217709	Sombrio	29.710
4218103	Timbé do Sul	5.377
4218806	Turvo	12.746
		198.774

MACRORREGIÃO DE SAÚDE PLANALTO NORTE E NORDESTE

A Macrorregião do Planalto Norte e Nordeste é composta por 02 Regiões de Saúde, conforme descrito abaixo, com uma população de referência de **1.383.456 habitantes**:

- **Região de Saúde Nordeste**

Cod. IBGE	Município	Pop. 2017
4201307	Araquari	35.268
4202057	Balneário Barra do Sul	10.317
4202107	Barra Velha	27.781
4204509	Corupá	15.541
4205803	Garuva	17.479
4206504	Guaramirim	42.872
4208450	Itapoá	19.355
4208906	Jaraguá do Sul	170.835
4209102	Joinville	577.077
4210605	Massaranduba	16.455
4216206	São Francisco do Sul	50.701
4216354	São João do Itaperiú	3.690
4217402	Schroeder	20.095
		1.007.466

- **Região de Saúde do Planalto Norte**

Cod. IBGE	Município	Pop. 2017
4202131	Bela Vista do Toldo	6.304
4203303	Campo Alegre	12.012
4203808	Canoinhas	54.403
4207908	Irineópolis	11.133
4208104	Itaiópolis	21.506
4210100	Mafra	55.907
4210308	Major Vieira	8.015
4211108	Monte Castelo	8.471
4212205	Papanduva	19.015
4213609	Porto União	35.207
4215000	Rio Negrinho	42.029
4215802	São Bento do Sul	82.842
4218301	Três Barras	19.146
		375.990

Florianópolis, 13 de agosto de 2018.

ACÉLIO CASAGRANDE
 Coordenador CIB/SES
 Secretário de Estado da Saúde

SIDNEI BELLE
 Coordenador CIB/COSEMS
 Presidente do COSEMS